LEI Nº.309/80

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei = etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de C\$.144.780,00 (cento quarenta quatro mil, cruzeiros, setecentos oitenta cruzeiros), destinados para aquisições de ações da CESP, com recursos financeiros da Quta parte do Impôsto Unico S/ Energia Elétrica do País.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parciais ou totais de dotações = consignadas em orgamento, obedecendo as classificações da Funcional = programática, regulamentadas por decreto-lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Rubineia, En 11 de agesto de 1 980.

> > Adeling Antônio Alves Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

Rivaldo Carneiro Resp. p/Secretaria.